



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 57 /2010

Processo Administrativo n.º 10/10/19286

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Caixa Escolar da CIMEI 24

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 24**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls.29 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	Ventilador de mesa Faet	02	119,76
02	Ventilador de mesa e parede Britânia	02	300,00
03	Telefone sem fio Motorola	01	129,00
04	Telefone sem fio Intelbras	02	138,00
05	Rádio Portátil Philco	03	477,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

06	DVD Philco	02	298,00
07	Calculadora de mesa 12 dígitos Elgim	01	25,40
08	Perfuradora para encadernação manual Lassane	01	269,00
09	Escada Novoletto	01	140,00
10	Banco concreto com encosto	03	840,00
11	Cavalinho balanço Xalingo	02	236,00
12	Moto balanço Xalingo	02	248,00
13	DVD Philips	01	187,00
VALOR TOTAL			3.407,16

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.407,16 (três mil, quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 29 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de Setembro de 2010.


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 24

Representante Legal:

RG nº

17604249-0

CPF nº

054755418-41